



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000036/2022
Processo: 9405-00 2022

Parecer André Luiz Vieira da Silva - Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Ilustre Vereador Julio César Rossignoli Barros, que "Institui medidas para promover a segurança, a prevenção, a proteção e o combate à violência contra profissionais do ensino no município de Juiz de Fora e dá outras providências."

Dessa forma, conforme determinação do Regimento Interno, prevista no Art. 72, inciso X, alínea "a", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, Adolescente e Juventude, opinar sobre proposições que versem, no todo ou em parte, sobre os Direitos da Criança, Adolescente e Juventude.

Nesse sentido, entendendo que devem se adotadas medidas que garantam aos discentes e docentes um ambiente escolar harmonioso, que preserve os direitos e garantias individuais, liberamos o projeto em análise para que siga sua regular tramitação até deliberação plenária.

Palácio Barbosa Lima, 26 de abril de 2022.



André Luiz Vieira da Silva
Vereador André Luiz - Republicanos

